



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 093/2024 AO CONTRATO nº 002/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
Vigência:	De 25/04/2024 à 30/06/2024
Valor total:	R\$2.928,70
Processo Administrativo nº:	27.997/2023, protocolo nº 28.325/2024
Origem:	Pregão Eletrônico nº 032/2023 - Edital nº 058/2023

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa ATACADO DE CARNES MS LTDA., com sede na rua Guilherme Trennephol, nº 949, Bairro Fazenda São José, na cidade de Paverama/RS, CEP 95.865-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.712.998/0001/40, neste ato representada por SOLANGE REGINA KNOPKER, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

Constitui o objeto desta, a contratação de empresa para aquisição de merenda escolar, conforme especificados no ANEXO I – Termo de referência/Projeto básico do Edital 032/2023 e informações abaixo:

DESCRIPTIVOS DOS ITENS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Item	Saldo restante	Un.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQ.	TOTAL ANT.	TOTAL REEQ.	DIFERENÇA
17	215	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO). CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA E DEVERÁ SER MOÍDA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEVROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SDA Nº664, 30/09/22 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUES OBRIGATORIAMENTE EM LOTES DE 1 KG, A VACUO,	R\$ 20,50	R\$27,60	R\$4.407,50	R\$5.934,00	R\$1.526,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			INTEGRA E CONGELADA. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.					
18	138	QUILO	CARNE BOVINA ISCAS (COXÃO MOLE) - CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA. DEVERÁ SER CORTADA EM ISCAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEVROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRA, RESISTENTE E A VACUO, PRODUTO CONGELADO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	R\$22,70	R\$29,80	R\$3.132,60	R\$4.112,40	R\$979,80
19	35	KG	CARNE SUÍNA ISCAS - CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA. DEVERÁ SER CORTADA EM ISCAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER	R\$15,00	R\$18,20	R\$525,00	R\$637,00	R\$112,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEVROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS, RESISTENTES E A VÁCUO, PRODUTO CONGELADO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.					
20	97	KG	CARNE SUÍNA PEDAÇOS DE 1 KG - CARNE DE PRIMEIRA. FRESCA, LIMPA E MAGRA. DEVERÁ SER CORTADA EM PEDAÇOS DE 1 KG. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, SEM OSSO, CARTILAGEM E APONEUROSES). SEM CHEIRO DE RANÇO. COM NO MÁXIMO 5% DE APONEVROSES (GORDURA E NERVOS) NO PESO FINAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA	R\$14,75	R\$17,95	R\$1.430,75	R\$1.741,15	R\$310,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

			AGRICULTURA. DEVEM SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG, INTEGRAS, RESISTENTE E A VÁCUO, PRODUTO CONGELADO. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO E A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO CONFORME A PORTARIA 78/2009. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II – DO PREÇO

§ 1º - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$2.928,70; correspondendo aos itens adjudicados da proposta financeira realizada no procedimento licitatório anteriormente mencionado.

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor na presença de (02) duas testemunhas para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 25 de abril de 2024.

ATACADO DE CARNES MS LTDA.

CONTRATADA

Testemunha 1

Nome:
Ass.:

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunha 2

Nome:
Ass.: